PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 0007/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 0003/2025

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de medicamentos para pacientes com distribuição do Município de Catanduvas, sendo Sais para reidratação oral (NaCL 3,5g + Glicose 2,0g + Citrato NA 2,9g, KCI 1,5g) envelope de 27,9g e Nortriptilina 50mg e medicamento de alto custo para paciente com grave problema de saúde (Vigabatrina 500mg), visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Catanduvas/SC.

Item	Quant	Unid	Preço Unitário	Descrição	Preço Total
01	1000	Saches	**0,82**	Sais para reidratação oral (NaCL 3,5g + Glicose 2,0g + Citrato NA 2,9g, KCI 1,5g) envelope de 27,9g	R$ 820,00
02	900	Cápsulas	**0,36**	Nortriptilina 50mg	R$ 324,00
03	480	Comprimidos	**5,8893**	Vigabatrina 500mg	R$ 2.826,86

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se tal procedimento com fundamento no artigo 75, III, “a”, da Lei Federal n° 14.133/2021, visto que os itens acima citados constam como fracassados ou desertos em dispensa eletrônica realizada pelo município e no pregão vigente pelo CINCATARINA.

2.2 A justificativa para a contratação consta no Documento de Formalização de Demanda anexo a este processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no artigo 75, III, “a” e no artigo 95, II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*
>
> *a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*
>
> ***“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:***

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDORES

A Contratada neste procedimento será a empresa FARMACIA L. MAGNABOSCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.266.299/0001-23, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1475, Bairro Centro, no município de Catanduvas/SC, em virtude de ser a que apresentou o menor preço na pesquisa realizada e que poderá efetuar a entrega de forma imediata do medicamento VIGABATRINA 500mg, pelo valor de R$ 5,8893 (cinco reais e oitenta e oito centavos) cada comprimido, totalizando o valor de R$ 2.826,86 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

A Contratada neste procedimento será a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, no município de Erechim/RS, em virtude de ser a que apresentou o menor preço na pesquisa realizada e que poderá efetuar a entrega de forma imediata do medicamento NORTRIPTILINA 50 mg, pelo valor de R$ 0,36 (trinta e seis centavos) cada cápsula, totalizando o valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) e dos SAIS DE REIDRATAÇÂO ORAL (NaCL 3,5g + GLICOSE 2,0g + CITRATO NA 2,9G + KCI 1,5g) envelope de 27,9g, pelo valor de R$ 0,82 (oitenta e dois centavos) cada sache, totalizando o valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

4.2. VALOR

O Município de Catanduvas/SC, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.391.817/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristine Funez, pagará o valor de R$ 2.826,86 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) pelo objeto descrito no objeto, item 1.1. deste Edital.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 12º dia do mês subsequente após o fornecimento do objeto contratado e emissão da nota fiscal, conforme termo de referência anexo a este edital.

4.2. O contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme o previsto no art. 95, II, Lei Nº 14.133/2021.

5. HABILITAÇÃO

5.1 As contratadas atendem às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

6. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 As empresas contratadas deverão entregar os materiais de forma imediata após a entrega da solicitação de fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.600	12/2025	Manutenção das Atividades Atenção Básica em Saúde
08.001.10.301.0015.2044.3.3.90	1.500	20/2025	Farmácia Básica Municipal

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Considerando a pesquisa de preços realizada para o processo de dispensa de licitação eletrônica, por meio da solicitação de orçamentos para empresas que podem fornecer o objeto a ser contratado, verificou-se que as empresas citadas acima, apresentaram as propostas mais vantajosa e conseguem entregar os medicamentos de forma imediata.

Catanduvas/SC, 14 de fevereiro de 2025.

VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972

Assinado de forma digital por VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972
Dados: 2025.02.14 16:06:07 -03'00'

VANESSA CRISTINE FUNEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 0007/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 0003/2025

ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/02/Documento_de_Formalizacao_de_Demanda-1.pdf

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/02/Termo_Referencia.pdf